

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº006, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a criação e ampliação de empregos públicos que menciona, na Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados, abaixo relacionados, acrescentando-os no anexo V, da lei nº372, de 04 de janeiro de 2001:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Símbolo Salarial
01	Assessor Jurídico	25 x N.I.
01	Assessor de Diretoria Escolar	3,25 x N.I.

Art. 2º - Ficam ampliados o número de empregos efetivos, acrescentando-os nos anexos I e II, da Lei nº372, de 04 de janeiro de 2001, na forma abaixo:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

Quantidade	Empregos	Nível Salarial
01	Assistente Social	XII
05	Auxiliar Serviços Urbanos	I
01	Carpinteiro	IV
01	Engenheiro Civil	XII
01	Fisioterapeuta	XII
06	Motorista	III
02	Professor Educação Física	X
01	Professor Pré-escolar	V
01	Técnico em Raio X	X
01	Vigia	I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS
SALARIAIS

Níveis	Empregos
XII	Assistente Social
I	Auxiliar Serviços Urbanos
IV	Carpinteiro
XII	Engenheiro Civil
XII	Fisioterapeuta
III	Motorista
X	Professor Educação Física
V	Professor Pré-escolar
X	Técnico em Raio X
I	Vigia

Art. 3º - Ficam criados os empregos efetivos, acrescentando-os nos anexos I e II, da Lei nº372, de 04 de janeiro de 2001, na forma abaixo:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E
RESPECTIVAS VAGAS

Quantidade	Emprego	Nível Salarial
04	Instrutor de Informática	V
03	Técnico Agrícola	X

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS
SALARIAIS

Níveis	Emprego
V	Instrutor de Informática
X	Técnico Agrícola

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de março de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO	
Denominação do Emprego: Técnico Agrícola	
Jornada de Trabalho (20 horas semanais)	Símbolo de Salário X
Área de Recrutamento	Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Ampla	Concurso Público de Provas e ou Títulos
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; - Efetua a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; - Estuda os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando teste, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; - Orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; - Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Segundo Grau e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão do superior imediato; - Esforço físico: relativo; - Esforço mental e visual: constante; - Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal; - Responsabilidade/Patrimônio: pelos matérias e equipamentos que utiliza; - Responsabilidade/Segurança de Terceiros: devido à utilização de produtos químicos; - Responsabilidade/Supervisão: treina equipes de trabalho - Está sujeito a elementos desagradáveis, à exposição a produtos tóxicos, a picadas de cobra, à poeira e à chuva.

ASSESSOR JURÍDICO
Símbolo Salarial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

25 x N.I.	
Área de Recrutamento Restrita	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Estuda ou examina documentos jurídicos e de natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apura ou completa informações levantadas; - Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utiliza-los na defesa da administração municipal; examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados a Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Ensino superior completo, com habilitação e registro na ordem dos Advogados do Brasil.	
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos e exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.	

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO	
Denominação do Emprego: Instrutor de Informática	
Jornada de Trabalho (40 horas semanais)	Símbolo de Salário V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Área de Recrutamento Ampla	Processo Seletivo Concurso Público de Provas e ou Títulos
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Orienta e demonstra como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação; - Acompanha o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliação ou análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento; - Avalia o resultado da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequada ao tipo de prática ocupacional, para verificar seu aproveitamento; - Verifica os equipamentos a serem utilizados nas aulas, solicitando a sua substituição, quando danificados, para mantê-los em condições de uso; - Acompanha o trabalho de cada aprendiz, orientando o uso correto dos equipamentos, efetuando demonstrações práticas e operacionais, para possibilitar a sua correta utilização e aprendizado; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Primeiro Grau e especialização específica.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos teóricos e práticos; recebe supervisão ocasional; - Esforço físico: maior parte do tempo em pé e em movimento; - Esforço mental e visual: constante; - Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma; - Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza, de acordo com a sua área de atuação; - Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela integridade física do aprendiz; - Responsabilidade/Supervisão: treina, orienta e supervisiona as atividades dos aprendizes.

ASSESSOR DE DIRETORIA ESCOLAR
Símbolo Salarial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

3,25 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Assessora o diretor da escola, no planejamento, organização, execução dos programas de ensino, e os serviços administrativos, na elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar; - Assessora o diretor da escola na análise do plano de organização das atividades dos professores com distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas, examinado todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino; - Assessora o diretor da escola na coordenação dos trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da escola; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Ensino médio completo
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Executa tarefas especializadas que exige conhecimento básicos.